

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CAPES PRÓ-REITORIA ACADÊMICA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

#### **EDITAL Nº 11/2018**

# PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PRECEPTORES PARA O PROJETO DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP- DA UNIVERSIDADE FRANCISCANA - UFN

A Universidade Franciscana, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica — RP, torna pública a seleção de Bolsistas Preceptores, destinadas aos professores dos componentes curriculares das escolas listadas no quadro abaixo dos municípios de Formigueiro, Itaara, Santa Maria e São Pedro do Sul, RS.

Listagem de escolas habilitadas e componentes curriculares para participar do projeto de Residência Pedagógica da Universidade Franciscana.

#### a) Subprojeto Multidisciplinar, componente: FILOSOFIA

UF	Município	Rede de Ensino	Escola
RS	Formigueiro	Estadual	EEEM JOAO ISIDORO LORENTZ
RS	Itaara	Estadual	E E E M DE ITAARA
RS	Santa Maria	Estadual	CE PADRE ROMULO ZANCH
RS	Santa Maria	Estadual	EEEB ERICO VERISSIMO
RS	São Pedro do Sul	Estadual	EEEB TITO FERRARI

# b) Subprojeto Multidisciplinar, componente: MATEMÁTICA

UF	Município	Rede de Ensino	Escola
RS	Formigueiro	Estadual	EEEF OLIVA LORENTZ SCHUMACHER
RS	Formigueiro	Estadual	EEEM JOAO ISIDORO LORENTZ
RS	Itaara	Municipal	NEJA ITAARA
RS	Itaara	Municipal	EMEF ALFREDO LENHARDT
RS	Itaara	Estadual	E E E M DE ITAARA
RS	Santa Maria	Municipal	EMEF DIACONO JOAO LUIZ POZZOBON
RS	Santa Maria	Municipal	EMEF ARACY BARRETO SACCHIS
RS	Santa Maria	Estadual	EBE CICERO BARRETO
RS	Santa Maria	Estadual	CE PROF. EDNA MAY CARDOSO
RS	São Pedro do Sul	Estadual	EEEB TITO FERRARI

# c) Subprojeto Multidisciplinar, componente: LÍNGUA INGLESA

UF	Município	Rede de	Escola	
----	-----------	---------	--------	--



		Ensino	
RS	Formigueiro	Estadual	EEEF OLIVA LORENTZ SCHUMACHER
RS	Formigueiro	Estadual	EEEM JOAO ISIDORO LORENTZ
RS	Itaara	Estadual	E E E M DE ITAARA
RS	Santa Maria	Estadual	EEEF JOAO LINK SOBRINHO
RS	Santa Maria	Estadual	EEEM MAR. H. CASTELO BRANCO
RS	Santa Maria	Estadual	EEEM DOM ANTONIO REIS
RS	Santa Maria	Municipal	EMEF DOM LUIZ VICTOR SARTORI
RS	Santa Maria	Estadual	EBE CICERO BARRETO
RS	Santa Maria	Municipal	EMEF FONTOURA ILHA
RS	Santa Maria	Municipal	EMEF MARTINHO LUTERO
RS	Santa Maria	Municipal	EMEF RENATO NOCCHI ZIMMERMANN
RS	São Pedro do Sul	Estadual	EEEF PROF. FIRMINO CARDOSO JR
RS	São Pedro do Sul	Estadual	EEEF PROFESSORA HILDA KOETZ
RS	São Pedro do Sul	Estadual	EEEB TITO FERRARI

# d) Subprojeto Multidisciplinar, componente: LÍNGUA PORTUGUESA

UF	Município	Rede de Ensino	Escola
RS	Formigueiro	Estadual	EEEF OLIVA LORENTZ SCHUMACHER
RS	Formigueiro	Estadual	EEEM JOAO ISIDORO LORENTZ
RS	Itaara	Municipal	EMEF ALFREDO LENHARDT
RS	Itaara	Municipal	NEJA ITAARA
RS	Itaara	Estadual	E E E M DE ITAARA
RS	Santa Maria	Municipal	EMEF ARACY BARRETO SACCHIS
RS	Santa Maria	Municipal	EMEF DIAC. JOAO LUIZ POZZOBON
RS	Santa Maria	Estadual	EEEM PRINCESA ISABEL
RS	Santa Maria	Estadual	EEEM PROF. NAURA T. PINHEIRO
RS	Santa Maria	Estadual	EBE CICERO BARRETO
RS	Santa Maria	Municipal	EMEF PINHEIRO MACHADO
RS	São Pedro do Sul	Estadual	EEEF PROF. FIRMINO C. JUNIOR
RS	São Pedro do Sul	Estadual	EEEF PROFESSORA HILDA KOETZ
RS	São Pedro do Sul	Estadual	EEEB TITO FERRARI

# e) Subprojeto Multidisciplinar, componente: PEDAGOGIA

UF	Município	Rede de Ensino	Escola
RS	Formigueiro	Estadual	EEEF OLIVA LORENTZ SCHUMACHER
RS	Itaara	Municipal	EMEF EUCLIDES PINTO RIBAS
RS	Itaara	Municipal	EMEI GRALHA AZUL
RS	Itaara	Municipal	NEJA ITAARA
RS	Santa Maria	Estadual	EEEF ARROIO GRANDE



RS	Santa Maria	Estadual	EEEM PRINCESA ISABEL
RS	Santa Maria	Municipal	EMEI SINOS DE BELEM
RS	Santa Maria	Municipal	EMEI PROF IDA FIORI DRUCK
RS	Santa Maria	Estadual	IEE OLAVO BILAC
RS	Santa Maria	Municipal	EMEF CHACARA DAS FLORES
RS	São Pedro do Sul	Estadual	EEEF PROFESSORA HILDA KOETZ
RS	São Pedro do Sul	Estadual	EEEB TITO FERRARI
RS	São Pedro do Sul		EEEF PROF. FIRMINO CARDOSO JUNIOR

### f) Subprojeto Multidisciplinar, componente curricular: HISTÓRIA

UF	Município	Rede de Ensino	Escola
RS	Formigueiro	Estadual	EEEM JOAO ISIDORO LORENTZ
RS	Formigueiro	Estadual	EEEF OLIVA LORENTZ SCHUMACHER
RS	Itaara	Municipal	EMEF ALFREDO LENHARDT
RS	Itaara	Estadual	E E E M DE ITAARA
RS	Santa Maria	Municipal	EMEF VICENTE FARENCENA
RS	Santa Maria	Estadual	EEEM DR WALTER JOBIM
RS	Santa Maria	Municipal	EMEF DOM LUIZ VICTOR SARTORI
RS	Santa Maria	Estadual	EEEM PRINCESA ISABEL
RS	São Pedro do Sul	Estadual	EEEF PROFESSORA HILDA KOETZ
RS	São Pedro do Sul	Estadual	EEEB TITO FERRARI

### Segue o quadro de vagas e de cadastro reserva (CR):

Cursos	Número de preceptores	
Filosofia	1 + CR	
Letras*	1 + CR	
Matemática	1 + CR	
História	1 + CR	
Pedagogia	1 + CR	

<sup>\*</sup> Engloba os componentes curriculares de Língua Portuguesa e de Língua Inglesa.

## 1. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP/CAPES

O Programa de Residência Pedagógica – RP/CAPES é um programa instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da CAPES, para implementação de projetos inovadores que estimulem articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

A habilitação das vagas do RP/UFN, no âmbito do Edital Nº 06/2018 – CAPES/DEB, foi divulgada no Diário Oficial da União e pelo site:



# http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/resultados/29052018-RESULTADO-FINAL-Edital-6-2018-Residencia.pdf

## 1.1 Objetivos do programa:

- I.Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

#### 1.2 São atribuições do preceptor:

- a) Participar do curso de formação de preceptores,
- b) auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;
- c) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- d) controlar a frequência do residente;
- e) informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver;
- f) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- g) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- h) articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escolacampo um grupo colaborativo de preceptoria e socialização de conhecimentos e experiências;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica;
- j) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES e/ou pela Capes.

# 2. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas por meio do envio do formulário em anexo a este edital e cópia dos seguintes documentos (em PDF):



#### Documentos necessários:

- a) currículo resumido, comprovando os últimos três (3) anos de atividades profissionais e processos formativos;
- b) documento comprobatório emitido pela Escola ou Mantenedora (SMEd ou 8ª CRE), que está atuando em sala de aula, nível e etapa de ensino, bem como a área correspondente a esse edital;
- c) cópias do CPF, RG, Título Eleitoral e comprovante de residência.

**Local:** Os documentos devem ser enviados em formato PDF, para o email: <a href="mailto:residenciapedagogica@unifra.br">residenciapedagogica@unifra.br</a>

As candidaturas serão registradas até dia **02 de julho de 2018**, às 23h59min (Obs: a coordenação do RP não se responsabiliza por eventuais falhas nas redes de comunicação).

Caso de dúvidas: Secretaria RP/PIBID - Universidade Franciscana UFN - Sala 206, Conjunto I, prédio 2 - Rua dos Andradas, nº 1614, Santa Maria, RS.

Horário: 14h às 18h.

### 3. SELEÇÃO

O processo seletivo constará de duas fases:

1ª fase – análise documental:

2ª fase – entrevista a ser realizada entre os dias 05 e 06 de julho de 2018.

No **dia 04 de julho de 2018**, serão **divulgados** no *site* da Universidade Franciscana (<u>www.universidadefranciscana.edu.b</u>r, a listagem dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas na 1ª fase e o horário da entrevista.

O candidato, que não reside em Santa Maria, poderá sinalizar o interesse em realizar a entrevista via Skype (ou aplicativo), na ficha de inscrição.

O não cumprimento dos prazos, pelo(a) candidato(a), é critério de desclassificação do processo seletivo.

# 4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada por:

- a. Cinco (5) docentes orientadores dos cursos da UFN respectivos aos componentes curriculares habilitados na proposta;
- b. Um (1) representante da mantenedora estadual e
- c. Um (1) representante de cada mantenedora municipal relativa à escola-campo do preceptor inscrito no processo seletivo.

#### 5. RESULTADOS

A listagem dos bolsistas selecionados estará disponível no site da Universidade Franciscana - UFN (www.universidadefranciscana.edu.br), a partir do dia 09 de julho de 2018.

De **10 a 12 de julho de 2018**, o bolsista selecionado deverá realizar cadastramento na Plataforma Freire https://freire2.capes.gov.br/.

O início efetivo das atividades dependerá da aprovação do projeto pela CAPES.



## 6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Poderão participar da seleção para **Bolsistas Preceptores** professores das escolas habilitadas conforme listagem anterior. As atribuições do bolsista preceptor estão descritas no Edital Nº 06/2018 – CAPES.

São requisitos para os professores candidatos a preceptor:

- I. Possuir cadastro na Plaforma Freire: https://freire2.capes.gov.br/;
- II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV.Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- V. Dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso.
- VII.Concordar com as atribuições e obrigações indicadas aos preceptores conforme edital Nº 06/2018 CAPES/DEB, e a **Portaria nº 045/2018** de 12 de março de 2018 CAPES.

## 7. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

- 7.1 O valor das bolsas para preceptores é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais custeadas pela CAPES.
- 7.2. A concessão da bolsa está prevista para um período máximo de 18 (dezoito) meses, a ser iniciado em agosto de 2018. Poderá haver fracionamento de bolsa entre preceptores selecionados, desde que manifestem interesse neste procedimento previsto no Edital nº 06/2018-DEB/CAPES.
- 7.3. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do preceptor no programa, estando prevista a substituição do bolsista caso o seu desempenho não seja satisfatório.
- 7.4. A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas pela Portaria GAB n. 045/2018 de 12 de março de 2018 da Capes.

#### 8. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Conforme a Portaria Nº 045/2018 de 12 de Março de 2018 da CAPES, o bolsista preceptor será desligado do programa RP/UFN, e substituído por candidato selecionado como cadastro reserva neste ou em futuro processo seletivo, quando:

- I Afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- II- Inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria Nº 045/2018 de 12 de março de 2018;
- III Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;



- IV Término do prazo máximo de suspensão da bolsa sem o retorno do bolsista às atividades do projeto;
- V Comprovação de irregularidade na concessão da bolsa;
- VI Encerramento do subprojeto ou projeto;
- VII Término do prazo máximo de concessão;
- VIII A pedido do bolsista.
- §1 Caso a licença ou o afastamento previsto no inciso I, ocorram em função da maternidade, a bolsista terá assegurado o retorno ao projeto ao qual pertencia anterior à licença se este ainda estiver em andamento.

#### 9. CRONOGRAMA

Datas	Etapas
25/06/2018	Publicação do Edital
25/06-02/07/2018	Inscrição dos candidatos
04/07/2018	Divulgação das inscrições homologadas na primeira fase, datas,
	locais e horários das entrevistas
09/07/2018	Divulgação do resultado da seleção de bolsistas
10/07-12/07/2018	Cadastro na Plataforma Freire
01/08/2018	Início das atividades da RP /UFN
01/08-10/08/2018	Assinatura do Termo de compromisso dos preceptores da RP/UFN

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) contato pelo e-mail: residenciapedagogica@unifra.br;
- b) a concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura de um Termo de Compromisso que o candidato classificado terá que assinar, observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução deste edital;
- c) os dados de conta bancária (número e nome do banco, número e nome da agência, número da conta) que o candidato classificado deverá apresentar, no ato da assinatura do termo de compromisso, não pode ser conjunta, poupança ou de aplicação financeira (obs.: se a conta for da Caixa Econômica Federal, não ser operação 023);
- d) cada professor recebe somente uma (01) cota de bolsa, não podendo essa ser acumulada com outra;
- e) os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado

Santa Maria, 25 de junho de 2018.

Prof. Dr. Márcio Paulo Cenci Coordenação Institucional RP/UFN Universidade Franciscana - UFN



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CAPES PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

# PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR BOLSISTA SUPERVISOR Programa de Residência Pedagógica – RP/UFN

Nome do (a) professor (a)					
Data de Nascimento					
Endereço: Rua: Bairro: CEP:			Cida	Nº: ade:	Apto.: UF:
Fones com DDD: E-mails:					
CPF	Nº:				
RG	Nº: Órgão de Data de E	Expedição: xpedição:			
Título de Eleitor	Nº: Zona:		Sec	ão:	
Reside fora do município de Santa Maria e pos Skype (ou outro aplicativo): ( ) Sim ( ) Não Se sim, adicionar o endereço de contato:				a necessidade de realiz	ar a entrevista via
a) Área da Gradua	ção:		b)	Área do Mestrado:	
( ) em andame		clusão e IES		( ) em andamento () ano de d	conclusão e IES
c) Área de Especia	alização:		d)	Área do Doutorado:	
( ) em andame		clusão e IES		( ) em andamento () ano de d	conclusão e IES
Escola de interesse na bolsa					
Componente Curricular  ( ) Filosofia ( ) História ( ) Língua Portuguesa ( ) Língua Inglesa ( ) Matemática ( ) Pedagogia		l			
Escola onde trabalha:  Mantenedora: Endereço da Escola: Fone da Escola:					



E-mail da Escola:	
Ano/Série(s) de atuação:	
Horários de trabalho na Escola:	
Tempo de atuação no Magistério:	
Tempo de atuação na Escola:	
Já participou de Projetos de ensino, pesquisa	e/ou extensão? Quais?
Qual a sua carga horária total de trabalho sen	nanal?
Possui disponibilidade de horário para realiza	r as atividades propostas ao RP/UFN?
4. Quais turnos e horários disponíveis para realiz	zar as atividades propostas ao RP/UFN?
Comprometo-me com as informações p documentos anexados, considerando sua propósitos do RP/UFN, sob pena de ser des	veracidade, validade e implicações aos
Sa	anta Maria, de de 2018.
	Assinatura do (a) candidato (a)